

Ofício Circulado N.º: 15706/2019

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: ABF

Serviços Aduaneiros
Operadores Económicos

Assunto: DISPONIBILIZAÇÃO NA NET DE NOVA VERSÃO CONSOLIDADA DO CÓDIGO ADUANEIRO DA UNIÃO CAU)


Na sequência da publicação no Jornal Oficial da União Europeia n.º 83, série L, de 25 de março de 2019 do Regulamento (UE) 2019/474 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de março de 2019, que altera o Regulamento (UE) 952/2013, que estabelece o Código Aduaneiro da União, comunica-se que foi publicado, nesta data, na Intra e Internet nova versão consolidada do CAU.

O Regulamento (UE) 2019/474 entra em vigor a 15 de abril, contudo, o n.º 1 do seu artigo 1.º, que altera o décimo segundo travessão, do n.º 1, do artigo 4.º do CAU só é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2020

As alterações em causa estão enunciadas na página respeitante à identificação das versões.

Lisboa, 2 de abril de 2019

A Subdiretora-geral



(Ana Paula Calição Raposo)